

**PROJETO DE LEI N° 041/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.599.893/0001-33, com sede social na Rua das Pitangueiras, 303 – Loteamento Laux - neste Município, a importância total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fins de ampliação e melhoria da estrutura da instituição.

**Art. 2º** O valor será repassado em parcela única, conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,



**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para repassar a importância total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fins de ampliação e melhoria da estrutura da instituição da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, de São Sebastião do Caí.

O plano de trabalho será aplicado conforme orçamento em anexo, no qual R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) para construção da estrutura e R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para aquisição de mobiliário.

O valor repassado permitirá o melhor funcionamento da Associação, que realiza o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e suas famílias residentes no território de São Sebastião do Caí, com deficiência intelectual e múltipla.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de junho de 2024.



JÚLIO CÉSAR CAMPANI  
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
Rua das Pitangueiras, nº 303. Loteamento Laux.  
Sebastião do Caí / RS CNPJ: 00.599.893/0001-33  
Fone (51) 999281589 e-mail: saosebastiaodocai@apaers.org.br

**APAE**  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 00599 893/0001-33

Endereço (Rua, nº, bairro): Rua das Pitangueiras, 303, Loteamento Laux

Telefone: 51 999 231569

E-mail: saosebastiaodocai@apaers.org.br

Responsável Legal: Simone Rossetti

CPF: 825.637.050-53

Cargo ou Função: Presidente

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto: Melhorias da estrutura da APAE São Sebastião do Caí

Público Alvo: crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência intelectual e múltipla.

Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a mútua colaboração entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Caí, visando pela APAE, a construção de uma cozinha, e assim poder ampliar o prédio, e junto disso, as salas de atendimentos.

Descrição da Realidade: será ampliando a estrutura da APAE, sendo construída uma cozinha neste espaço destinado na planta. Para que possamos ampliar no prédio já construindo com salas de atendimentos.

Justificativa da Proposição: Art.3º A APAE de São Sebastião do Caí tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Sendo assim, o seguinte projeto tem por objetivo, ampliar a sede da APAE construindo uma cozinha e fazendo melhorias no prédio.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. Gerais:

a) Ampliar a estrutura do prédio da APAE para atender os usuários.

### 3.2. Específicos:

a.1) Construir uma cozinha no espaço destinado para a obra;

a.2) Qualificar a estrutura física do prédio;

3.3) Adaptar a estrutura atual para salas de atendimentos para os usuários da APAE;

#### 4. METODOLOGIA

##### 4.1 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas

A execução das atividades em ampliar o prédio construindo ao lado esquerdo, em um espaço do terreno que não está sendo utilizada, uma cozinha nova. Com isso, a atual cozinha poderá ser adaptada para salas de atendimentos, utilizando o repasse também, para fazer algumas adaptações pequenas na estrutura. Para que assim possamos oferecer um espaço mais amplo, organizado e acolhedor para recebermos nossos usuários.

#### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

##### 5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:

Ampliar a estrutura do prédio apaeano, construindo ao lado esquerdo uma cozinha e realizando mudanças pequenas na estrutura.

##### 5.2. Resultados esperados:

Melhoria da qualidade de vida e das habilidades motoras; melhor qualidade da comunicação, do funcionamento dos órgãos fonoarticulatórios, das funções neurovegetativas e da linguagem oral e/ou escrita; prevenção e o tratamento de alterações físicas, cognitivas, perceptivas e psicomotoras e tem como característica proporcionar maior grau de independência, prevenir deformidades, realizar adequações posturais e confeccionar ou indicar adaptações para atividades de vida prática; promoção de uma escuta profissional qualificada através de atendimentos individuais e/ou familiares, visitas domiciliares, bem como orientações diversas aos atendidos, pais, professores e funcionários da APAE.

##### 5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Elaboração da construção e mudanças na estrutura conforme cronograma elaborado, e após a prestação de contas com os valores gastos.

##### 5.4. Descrição das Ações

Meta: Ampliar a estrutura física do prédio apaeano;

Ações: Construção de uma nova cozinha do lado esquerdo ligando ao prédio atual;

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	Inicio	Término
1		Solicitação de orçamentos	-	-	01/03/2024	31/12/2024
2		Enviar o projeto			15/03/2024	-
3		Elaboração da construção e demais mudanças			15/04/2024	30/08/2024
4		Prestação de contas junto a prefeitura			01/09/2024	

#### 7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL		
PROONENTE	R\$ 00,00		

DSC

CONCEDENTE	R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL	

#### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 8.1. CONCEDENTE

	Meta	Valor Repassado pelo Município
	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

#### 9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Valor	VALOR TOTAL
1	Construção de estrutura com a contratação de construtora;	R\$69.300,00	R\$69.300,00
2	Compra de móveis para mobiliar a nova construção;	R\$5.700,00	R\$5.700,00
TOTAL:			R\$ 75.000,00

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Mensal

##### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Sebastião do Caí, março de 2024

Representante Legal da OSC: Simone Rosseti, 825.637.050-53

#### 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

*Local, 25/03/24*

Local e Data

*Simone Rosseti*

Organização da Sociedade Civil

PROPOSTA DE ORÇAMENTO.

J A MICK LTDA 49.717.526/0001-86

PROPOSTA DE ORÇAMENTO COM BASE NO PROJETO APRESENTADO;

SEGUE PROPOSTA:

MÃO DE OBRA, APLICADA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO EM TODA A SUA EXTENSÃO,  
INCLUSO PINTURA E PARTE ELÉTRICA.

SEGUINDO PROJETO ESTRUTURAL, COM PRIORIDADE NAS DIMENSÕES DE VIGAS E AÇO  
UTILIZADO, ASSIM COMO OS PILARES;

MICRO ESTACAS COMPLETAS OU SAPATAS;

CONEXÕES DE REDES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO, TUBOS DOS MESMOS EM PRIMEIRA  
LINHA;

CERÂMICA ATÉ R\$ 25,00 REAIS O METRO QUADRADO EM TODAS AS PEÇAS ;

\* FORRO DE MADEIRA APARENTE COZINHAS, TAMBÉM EM MADEIRA.

USO DE TELHAS DE CERÂMICA;

AZULEJOS CLASSE A CERÂMICOS, EM PONTOS ESPECÍFICOS, COM VALOR DE R\$ 30,00 O  
METRO QUADRADO.

TINTA, PRIMEIRA LINHA NA COR DESIGNADA;

SUporte PARA LÂMPADAS;

QUALQUER MUDANÇA DO PROJETO OU A PEDIDO DEVE SER ACORDADA ENTRE AMBAS AS  
PARTES.

METRAGEM:39 METROS QUADRADOS, APROXIMADAMENTE;

**VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO:R\$69.600,00**

(SESSENTA E Nove MIL E SEICENTOS REAIS.)

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, 21 DE MARÇO DE 2024;

OBS: PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

J A MICK LTDA 49.717.526/0001-86.

## PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO

Por meio deste, será apresentado os itens que influenciarão, no valor final da obra, com base no projeto apresentado.

### 1. Itens que estão incluídos na proposta:

- -Mão de obra, que se aplica a construção da casa em toda sua extensão, junto pintura e parte elétrica.
- -Seguimento fiel do projeto estrutural, com prioridade nas dimensões de vigas e aço utilizado, também como os pilares;
- -Micro estacas completas ou sapatas;
- -Conexões da rede hidráulica e de esgoto, tubos dos mesmos em primeira linha;
- -Piso cerâmico até R\$ 25,00 reais o metro quadrado em todas as peças da sala;
- -Forro de madeira aparente com linhas em madeira de primeira linha e forro também em madeira.
- -Uso de telhas cerâmicas;
- -Azulejos classe A cerâmicos, em pontos determinados, com valor de R\$ 30,00 O metro quadrado.
- -Tinta Suvinil, primeira linha na cor do prédio existente;
- -Registros de metal pronto para uso;
- -Suporte para lâmpadas;

### 2. Itens que não estão incluídos na proposta:

- Entrada de luz;
- Móveis internos;
- Aparelhos de pressão de água;
- Tubulação para ar condicionado;

- Qualquer imposto não se aplique por qualquer entidade, no período que antecede, durante e depois da obra.

Ambas as partes estarão cientes que tudo que está no contrato, deverá ser seguido, caso ocorra uma mudança, ambos precisam estar em comum acordo.

Metragem quadrada: 39 metros aproximadamente;

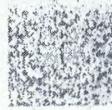
Total 72.640,00

19/03/2024

CONSTRUTORA SÃO SEBASTIÃO



NF?



## ORÇAMENTO APAE RENASCE

Razão Social: LAERTE MAAS ME

Endereço: Rua Oliveira Flores, 3843, Estrada da Venúncia – São Sebastião do Caí

CNPJ: 39.618.769/0001-34

Telefone: (51) 99972-0106

E-mail: [construmaas@gmail.com](mailto:construmaas@gmail.com)

LOTE	DESCRÍÇÃO	VALOR MAO DE OBRA	VALOR MATERIAL
1	AMPLIAÇÃO DA APAE RENASCE LOCALIZADA NA RUA DAS PITANGUEIRAS-LOTEAMENTO LAUX	20.790,00	48.510,00
VALOR TOTAL			69.300,00

- Validade da proposta: 30 (TRINTA) dias.

São Sebastião do Caí, 23 de MARÇO de 2014.

  
Laerte Maas – Representante Legal

**LAERTE MAAS  
CONSTRUÇÕES**



## Descritivo dos Serviços Inclusos no Orçamento

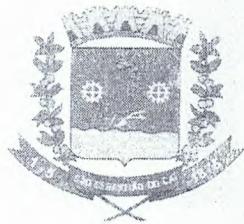
- Mão de obra para construção do projeto, incluindo pintura e parte elétrica, de acordo com o projeto estrutural, priorizando as dimensões de vigas e aço utilizado nas mesmas, assim como nos pilares;
- Micro estacas completas ou sapatas;
- Conexões de rede hidráulica e de esgoto, incluindo tubos de primeira linha;
- Colocação de cerâmica com valor máximo por m<sup>2</sup> de R\$25,00 em todas as peças;
- Forro de madeira aparente com linhas também em madeira e colocação de telhas de cerâmica;
- Colocação de azulejo cerâmico Classe A, em pontos específicos, com valor máximo por m<sup>2</sup> de R\$30,00;
- Pintura com tinta de primeira linha na cor designada no projeto;
- Suporte para lâmpadas;

Metragem total da obra: Aproximadamente 39m<sup>2</sup>

OBS: qualquer mudança no projeto apresentado para orçamento ou a pedido dos contratantes deve ser acordado entre ambas as partes.

Valor da proposta segue em anexo.

**MAAS  
CONSTRUÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas. DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no PL 041/2024. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 10 de Junho de 2024.

*Carlos Metzen Reupert*  
**CARLOS METZEN REUPERT**

Secretário da Fazenda

**JULIO CESAR CAMPANI**

Prefeito Municipal



## **-Parecer Jurídico-**

Parecer n.º: 24/2024.

Ref.: Projeto de Lei n.º 041/2024.

Assunto: Autoriza a Celebração de Parceria com Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE- de São Sebastião do Caí.

Iniciativa: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI N° 041/2024 – INICIATIVA DO EXECUTIVO  
– AUTORIZA A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO  
SEBASTIÃO DO CAÍ – APAE- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de lei n.º 041/2024, de iniciativa do Executivo Municipal, que foi encaminhado a esta Casa para análise e emissão de parecer. O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Executivo o repasse de valor para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE- de São Sebastião do Caí.

Em síntese, justifica que o repasse de R\$75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) para fins de ampliação e melhorias da instituição.

O Executivo Municipal aduz, ainda, que o valor repassado permitirá o melhor funcionamento da Associação, que realiza atendimento de crianças, adolescentes, adultos e suas famílias residentes no município , com deficiencia intelectual e múltipla.

Instruem o pedido, no que interessa:

- (i) Minuta do Projeto n.º 041/2024; (ii) Justificativa; (iii) Plano de Trabalho; (iv) Ata de Reunião e; (vi) Ordenador de Despesas.



É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Em tese, cabe destacar que o exame desta Assessoria Jurídica contém-se tão-somente à matéria jurídica envolvida nos termos da sua competência legal. Portanto, tem caráter meramente opinativo, expressando opinião fundamentada a partir da legislação, dos princípios doutrinários e científicos e tendo por base os documentos juntados, razão pela qual, a análise Jurídica jamais implicam em deliberações, as quais são competência exclusiva dos Senhores Vereadores.

Posto isto, constata-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativa do Município, insculpida no art. 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

O objeto de que trata tal projeto de lei, na opinião dessa Assessoria, se enquadra perfeitamente no âmbito normativo fixado pelo inciso I, do art. 30, logo, estando tal competência inclusa nas disposições constitucionais acima referidas.

Não existe qualquer modalidade de vício de iniciativa em relação à presente propositura (Projeto de Lei nº 041/2024), não havendo em face de tal requisito, qualquer impedimento ao à regular tramitação da propositura perante o presente processo legislativo.

A Lei Federal n.º 13.019/2012, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define



diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Com esse propósito, o Poder Executivo Municipal pretende repassar o valor de R\$75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) para fins de ampliação e melhorias da instituição, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o Projeto de Lei.

Portanto, o projeto está revestido de legalidade.

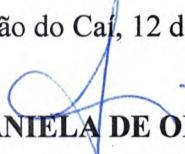
Por fim, esta consultoria jurídica, não sendo competente para se pronunciar sobre a parte de cunho contábil e financeiro, recomenda aos nobres Vereadores, que querendo solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil da Prefeitura do Município, a informar se há recursos orçamentários e financeiros para suportar a despesa apontada no referido projeto. Desta forma, entendo que o Executivo cumpriu as exigências legais, estando à proposição apta a ser submetido à apreciação do Plenário.

### III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as recomendações constantes neste parecer, não se vislumbra óbice ao pretendido, sendo que a presente propositura enseja a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais.

Sendo assim, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela procedência do trâmite do Projeto de Lei nº 041/2024, o qual está apto a ser encaminhado à discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

São Sebastião do Caí, 12 de junho de 2024.

  
**LISIANE DANIELA DE OLIVEIRA**

**Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.  
OAB/RS 118.431**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

### COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 041/2024 - CM 111/24

Relator: Dilson Dioclecio Pires

Projeto de lei do Executivo que autoriza o Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de São Sebastião do Caí - APAE e dá outras providências.

### PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 13 de junho de 2024.



Vereador Dilson Dioclecio Pires  
Relator

Voto dos Vereadores Elson Lopes e Diego Flores: de acordo com o relator.

### PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 13 de junho de 2024.



Vereador DIEGO FLORES  
Presidente



DILSON DIOCLECIO PIRES



ELSON LOPEZ